

DECRETO Nº 4747/84
de 22 de agosto de 1.984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor Cr\$2.562.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4.320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	Secretaria de Governo	
	Gabinete do Secretário	
2.00-03070202.04	Manutenção dos serviços	
2.00-3111	Pessoal Civil	2.288.000,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	274.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	Secretaria da Fazenda	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3111	Pessoal Civil	1.252.000,00
	Secretaria de Administração	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3111	Pessoal Civil	1.310.000,00


Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de agosto de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. decreto nº 4747/84- fls. 2 -

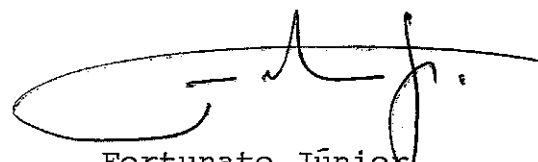
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de agosto de 1984.



Antonio de Faria ROSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos